

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2020-SAAE

Ref. ao Processo P368845/2025

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0016/2020-SAAE QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Procurador-Chefe/Ordenador de Despesas, o Sr. **IGOR VASCONCELOS CANUTO**, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Dr. José Vitor, Nº 108 – Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630 Fone: (85) 3252-1454, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2007*****71 SSP/CE e CPF nº 377.***.***-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P368845/2025, parte integrante do processo nº P099397/2019 - PE Nº 204/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução e do Contrato nº 0016/2020-SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para locação de sistema incluindo a implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção dos sistemas de gestão comercial com seus respectivos módulos, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 10 de março de 2025 e terminando em 09 de março de 2026;

2.2. O Contrato nº 0016/2020-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para locação de sistema incluindo a implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção dos sistemas de gestão comercial com seus respectivos módulos para atender as necessidades da Gerência Contábil, Gerência de Suprimentos (Almoxarifado e Patrimônio), Gerência de Compras e Gerência de Gestão de Pessoas do SAAE de Sobral, com os seguintes sistemas: <ul style="list-style-type: none">• Contabilidade• Controle de Almoxarifado• Controle de Patrimônio• Portal da Transparência• Folha de Pagamento• Sistema de Compras• Sistema de Veículos	MÊS	12	R\$ 5.237,50	R\$62.850,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0500.2.465.33.90.40.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no contrato nº 0016/2020-SAAE, no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P099397/2019 – PE Nº 204/2019.

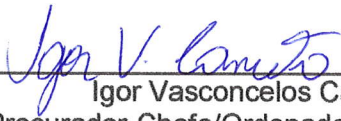
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sobral - CE, 07 de março de 2025.

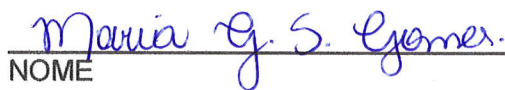


Igor Vasconcelos Canuto
Procurador-Chefe/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE



Samoel Moreira de Holanda Junior
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

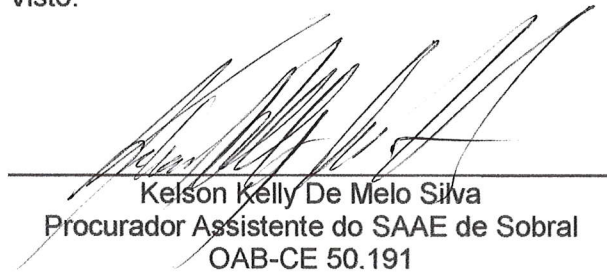


NOME



NOME

Visto:



Kelson Kelly De Melo Silva
Procurador Assistente do SAAE de Sobral
OAB-CE 50.191